

**LEI N. 1.072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992**

**"Altera e consolida a cobrança de expediente e cria a taxa de segurança pública e dá outras providências."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Tabelas "A" e "F" da Lei n. 727, de 19 de dezembro de 1990, que "Altera e consolida a cobrança de taxas de expediente e cria a taxa de segurança pública e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes alterações constantes das tabelas anexas.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 30 de dezembro de 1992, 104º da República, 90º do Tratado de Petrópolis e 31º do Estado do Acre.**

**ROMILDO MAGALHÃES DA SILVA**  
**Governador do Estado do Acre**

**TABELA "A"**  
**COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**

**01 - DOCUMENTOS FISCAIS FORNECIDOS PELAS AGÊNCIAS ESTADUAIS:**

1.1 - Autorização para impressão de documentos fiscais- AID, por vez	100%
1.2 - Documentos de Arrecadação Estadual - DAE:	
1.2.1 - por conjunto de 06 (seis)	20%
1.2.2 - por conjunto de 12 (doze)	30%
1.2.3 - por conjunto de 24 (vinte e quatro)	40%
1.2.4 - por conjunto de DAE	5%
1.3 - Ficha de Atualização Cadastral - FAC, por unidade	20%
1.4 - Ficha de Inscrição Cadastral - FIC	
1.4.1 - 1ª via ou renovação	100%
1.4.2 - 2ª via ou subsequente	100%
1.5 - Relação de ICMS retido na fonte, por unidade	100%
1.6 - Notas Fiscais Avulsas ou do Produtor	50%

**02 - REQUERIMENTOS REFERENTES A PEDIDOS DIVERSOS:**

2.1 - Restituição de Tributos	100%
2.2 - Presença da Fiscalização para incineração de mercadorias	200%
2.3 - Regime Especial	200%
2.4 - Baixa de inscrição ou mudança de domicílio fiscal	100%
2.5 - Desembaraço de mercadoria nos Postos Fiscais	100%
2.6 - Declaração para trânsito livre de mercadorias	100%
2.7 - Autenticação de livros fiscais por unidade	50%
2.8 - Autenticação de talonários - por blocos	5%
2.9 - Recurso em 1ª Instância	100%
2.10 - Recurso em 2ª Instância	100%
2.11 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes	00%
2.12 - Inscrição no Cadastro de Credores	00%
2.13 - Retificação de Documentos Fiscais ou declaração entregues ao fisco	00%
2.14 - Certidão Negativa de Débito Fiscal	00%
2.15 - Outras Certidões	00%

<b>03 - PROCESSO DE LICITAÇÃO</b> (Concorrência, Tomada de Preços e Convites) quando de valor superior a 10 UP's	00%
<b>04 - TERMOS LAVRADOS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA EFEITO DE FIANÇA CAUÇÃO, DEPÓSITO E OUTROS FINS, QUANDO DE INTERESSE DA PARTE</b>	10%
<b>05 - INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA CARGO PÚBLICO</b>	20%

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE DIVERSÃO PÚBLICA**

**TABELA "F"**

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS					
		POR VEZ, UNIDADE		MENSAL		ANUAL	
		%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$
01	ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE IDENTIDADE E DE INFORMAÇÃO: a) Folha de Informação de Registros Criminais b) Certidão de Registros Criminais (particular) c) Atestados d) Coletivos de interesses de empresa privada e) Antecedentes Criminais f) Carteira de Identidade 1ª via g) Carteira de Identidade 2ª via h) Certidões em geral i) Autorização de Viagem						
02	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTOS MÉDICO LEGAL: Laudos: a) de necropsia b) de Corpo de delito para fins particulares c) de exames químico legais d) de exame toxológicos e) de exame sexológicos f) e exame de sanidade ou física e ou mental						
03	TAXAS: a) de embalsamento b) de formalização c) de exame radiológico d) de exumação de cadáveres para atender interesse de particular (se fora da capital), despesas de locomoção por parte do interessado e) Certidões						
04	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE CRIMINALISTA: (EXAMES PERICIAIS NA CAPITAL) a) acidentes de trânsito sem vítima b) acidentes de trânsito com vítima c) exames de veículos d) constatação de danos e) levantamento de questões possessórias f) vistoria em estabelecimento comercial g) vistoria em sistema de alarme bancário h) vistoria de numeração identificadoras de veículos i) vistoria de veículos transportadores de valores j) vistoria de outra natureza l) sinistro de incêndio m) vistoria em fábricas de expositivos ou inflamáveis n) outras periciais o) desistências						

05	EXAMES PERICIAIS FORA DA CAPITAL: (DESPESAS DE LOCOMOÇÃO POR CONTA DO REQUERENTE)					
	a) acidentes de trânsito sem vítima	180				
	b) acidentes de trânsito com vítimas	180				
	c) exames de veículos	160				
	d) constatação de danos	80				
	e) levantamento de questões possessórias	400				
	f) documentoscópio	150				
	g) vistoria em estabelecimento comercial	80				
	h) vistoria em sistema de alarme bancário	200				
	i) vistoria de numerações indetificadoras de veículos	100				
	j) vistoria de veículos transportadores de valores	150				
	l) vistoria de outra natureza	80				
	m) exame em material de jogos e diversões	100				
		50				
06	FOTOGRAFIAS, DIAGRAMA E CROQUIS.	80				
	a) fotografias com legendas explicativas (por unidade)	40				
	b) ampliação fotográficas (por unidade)					
	c) diagrama ilustrativo, esquema croqui					
08	NOTA: Os exames e pareceres técnicos-científicos, bem como os serviços especiais que pela natureza e complexidade, devam ultrapassar o limite estabelecido neste item; serão objeto de orçamento prévio a ser apresentado a parte interessada.				200	
09	ATOS RELATIVOS A FISCALIZAÇÃO POLICIAL EM GERAL:	50				
	a) alto-falante fixo ou ambulante para diversões ou propaganda em geral	100				
	b) baile público ou em clube social, com vendas de mesas e sem cobrança de ingresso	600			300	
	c) baile público ou em clube social, com vendas de mesas, convites e com cobrança de ingressos				200	
	d) baile carnavalesco em clube social ou público				100	
	e) danceterias em geral				50	
	1 – Pelo funcionamento de boite, dancing, cabaré ou estabelecimento semelhante.				300	
	f) de 1 - ordem				200	
	g) de 2 - ordem				100	
	h) de 3 - ordem				50	
10	Estabelecimento com pista de dança:					
	a) hotel e motel					
	b) bar, restaurante e churrascaria					
11	Pela apresentação de espetáculos públicos, sem entrada paga:					
	a) gincanas ou corridas de automóvel					
	b) corridas de carros Kart ou motocicletas					
	c) corridas de bicicletas					

12	Pela apresentação de espetáculo público, com entrada paga ou convite:					
	a) corridas de cavalos	100				
	b) luta de Box, luta livre ou de outro tipo	100				
	c) briga de galo	50				
	d) vaquejada	50				
13	Bares e restaurantes:					
	1. ordem					450
	2. ordem					350
	3. ordem					250
14	Drive-in:	300				
	a) com mais de duas sessões por dia					
15	Circos, concertos, recitais e outros espetáculos teatrais com cobrança de ingresso:	50				
	a) de 01 a 05 dias de espetáculos	100				
	b) de 06 a 10 dias de espetáculos	150				
	c) de 11 a 15 dias de espetáculos					
16	Parques ou Stand de diversões:	30				
	a) por aparelho ou local de atração	106				
	b) com tiro ao alvo por arma, em parque de 1. ordem	50				
	c) idem, idem, de 2. ordem	50				
	d) Parques de patinação					
		600				
17	Jogos carteados, lícitos, permitidos em sociedades legitimamente constituídas, alvará por mesa.	100				
18	Autódromo, cartódromo com entrada paga			50		
	Bilhares e sinucas por unidade:			50		
	a) sinucas de 07 bolas					
	b) sinucas de 15 bolas					

19	Execução musical fonomecânica e sem locutor, em casa de comércio e que não seja efetivada em cabine indevassável: a) por eletrola, gravador ou similar b) discoteca ou similar			50 70		
20	Jogos de habilidade através de máquinas e aparelhos eletrônicos ou manual, mesa de futebol, explorado por pessoa física ou jurídica por aparelho ou unidade: a) na capital e nos municípios			70 70		200
21	Orquestra ou conjunto musical em estabelecimento comercial de qualquer espécie: a) na capital e nos municípios Casa Lotérica					
22	Atos relativos a divisão de segurança e informação: Alvará: a) para agências de informação b) de fiscalização de oficinas de qualquer espécie que comerciem ou reformem armas em geral c) de fiscalização para o fabrico, importação, exportação e comércio de armas, munição, inflamáveis e produtos químicos; abrasivos corrosivos e bebidas alcólicas: I) fabricante II) representante III) comerciante d) de fiscalização para depósito de explosivos ou inflamáveis e) de habilitação para exercer a profissão de encarregado de fogo e/ou técnico em explosivos f) de licença para transportes de monstuario de armas e munições g) de licença para comércio de fogos de artificios: I) firma atacadista II) firma varejista					300 300 400 300 200 200 100 100 250 150

23	<p>LICENÇA:</p> <p>a) para porte de arma de defesa pessoal</p> <p>b) para trânsito de arma de caça</p> <p>c) para trânsito de arma de tiro ao alvo</p> <p>d) segunda via de licença para porte de arma em geral</p> <p>e) para aquisição de munição</p> <p>f) segunda via de licença para trânsito de armas em geral</p> <p>g) para porte de arma de defesa pessoal destinada a firma de vigilância, segurança ou similares com um efetivo de um a cinco homens</p> <p>h) idem, idem, para as empresas com mais de cinco homens e menos de vinte e um</p> <p>i) idem, idem, para as empresas com mais de vinte e um homens</p> <p>j) taxa de devolução de arma apreendida</p>	400				400	
24	<p>REGISTROS:</p> <p>a) de arma de defesa pessoal</p> <p>b) de arma de tiro ao alvo de caça</p> <p>c) transferência de registros em geral</p> <p>d) de museus de arma abertos ao público c/ cobrança de ingresso</p> <p>e) de arma de defesa pessoal destinada a empresas de vigilância, segurança ou similares, com um efetivo de um a cinquenta homens (por unidade registrada)</p> <p>f) idem, idem, para as empresas com mais de cinco homens e menos de vinte e um homens (por unidade registrada)</p> <p>g) idem, idem, para as empresas com mais de vinte e um homens (por unidade registrada)</p> <p>h) licença para empresas que mantenham serviços próprios de vigias e guardiões</p> <p>i) sistema de alarme por agência bancária, certificado de regularidade anual</p> <p>j) alvará para veículos blindado de transportes de valores de acordo com a legislação vigente</p> <p>l) por alvará por revalidação semestral</p> <p>m) licença para funcionamento de empresa fornecedora, locadora ou instaladora de sistema de alarme para instalações bancárias, caixas econômicas e cooperativas de crédito que funcionam em lojas ou escritórios</p>					100	
						80	
						60	
						100	
						100	
						80	
						50	
						400	
						100	
						100	
						200	



25	HOTÉIS: a) sem estrela – até vinte quartos b) sem estrela – até vinte e um a cinquenta quartos c) sem estrela – mais de cinquenta quartos d) com uma estrela e) com duas estrelas f) com três estrelas g) com quatro estrelas h) com cinco estrelas			150 200 250 350 450 550 650 750			
26	MOTÉIS: a) até dez quartos b) de onze a vinte quartos c) de vinte e um a cinquenta quartos d) mais de cinquenta quartos			400 500 600 800			
27	PENSÕES, CASA DE CÔMODOS OU SIMILARES: a) até dez quartos b) de dez a vinte quartos c) de vinte e um a cinquenta quartos			200 300 400			
28	ATOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO: Inscrição para exame de habilitação e Carteira Nacional de Habilitação: a) 1ª habilitação de motorista b) 1ª habilitação de motociclista c) 1ª habilitação de motorista e motociclista d) Renovação de CNH categoria “A” e “B” e) Renovação de CNH categoria “C” e “D” f) 2ª via de CNH g) 2ª via de CNH (exame vencido) h) Alteração de dados i) Mudança de categoria j) Certidão de prontuário l) Exames técnicos c/ ou prático de direção m) Repetição de exames	300 200 400 80 80 150 150 80 200 80 100 80					

	n) Averbação da CNH (exames por dia)	60				
	o) Averbação de CNH (exames vencidos)	80				
	p) Licença para motorista	50				
	q) Consulta por telex	50				
	r) Para exame especial de candidato portador de defeito físico	100				
	s) Expedição de licença de aprendizagem	150				
	t) Exame psicotécnico realizado pelo Estado	100				
	u) Escola de formação de motorista (licença)	100				
	v) Certificado de habilitação de diretor ou instrutor	150				
	x) Exame de vista					
29	VEÍCULOS:					
	a) 1º emplacamento passeio e utilitário	300				
	b) 1º emplacamento carga e coletivo	400				
	c) 1º emplacamento moto e congêneres a motor	200				
	d) compra de veículo c/ troca de placa	350				
	e) compra de veículo s/ troca de placa	200				
	f) Licença especial para trânsito de veículos automotores para cada dez dias	200				
	g) Renovação anual CRV/CRLV	100				
	h) Multa por atraso de licenciamento	100				
	i) Multa por atraso de transferência	100				
	j) Licença de 15 (quinze) dias	80				
	l) Licença parabrisa	80				
	m) Estadia de veículos apreendidos por dia ou fração:					
	I – Motociclo	100				
	II – Carro de passeio e utilitário	150				
	III – Ônibus e caminhões	200				
	n) Vistoria de veículos requerida pela parte com expedição laudo	100				
	o) Baixa de veículo	150				
	p) Mudanças de placas	150				
	q) Alteração ou nova selagem de placas de veículos automotores e plaquetas	100				
	r) Certificado de propriedade 1º emplacamento DUT	200				
	s) Certidão Negativa de Furtos e Roubos	100				
	t) Certidão de prontuário de veículo (nada consta)	100				
	u) prontuário e negativa de multa	100				
	v) 2ª via de certificado (DUT)	150				
	x) Reserva de placa até 60 dias	100				
	z) Renovação com aquisição	80				

30	Retorno ou selagem de placas de veículos automotores em caso de extravio	80					
31	ENGENHARIA DE TRÂNSITO: a) Autorização de livre trânsito - estacionamento b) Autorização para interdição de via pública para lazer c) Autorização para interdição de vias públicas p/ obras d) Autorização para transporte, cargos excedentes e) Fornecimento de dados estatísticos f) Projeto particular de sinalização	50 50 50 50 50					
32	REBOCAMENTO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA PARTE: a) Zona urbana – taxa fixa de saída b) Por km rodado – ida e volta c) Zona periférica – taxa fixa saída d) Por km rodado – ida e volta e) Zona rural – taxa fixa saída f) Por km rodado – ida e volta	300 100 400 150 400 200					
33	DE INTERESSE DO DETRAN: a) Zona urbana – taxa fixa de saída b) Por km rodado – ida e volta c) Zona periférica – taxa de saída d) Por km rodado – ida e volta e) Zona rural taxa fixa de saída f) Por km rodado – ida e volta g) Reboque de veículo até 10 km h) Reboque de veículo acima de 10 km acrescido por km rodado i) Reboque de moto até 10 km j) Reboque de moto acima de 10 km – acrescido por km rodado	200 50 300 100 300 100 400 300 100 150					

	l) Estadia de veículos no pátio de apreensão por dia	200				
	m) Estadia de moto no pátio de apreensão por dia	100				
	n) Averbação da CNH (exames por dia)	50			60	
	o) Averbação da CNH (exames vencidos)	80			80	
	p) Licença para motoristas	50			100	
	q) Consulta por telex	50			120	
	r) Para exame especial de candidato portador de defeito físico	100			140	
		150			160	
	s) Expedição de licença de aprendizagem	100				
	t) Exame psicotécnico realizado pelo Estado	100				
	u) Escola de formação de motorista (licença)	100				
	v) Certificado de habilitação de diretor ou instrutor	150				
	x) Exame de vista	400				
34	ALVARÁ DE CREDENCIAMENTO:	200				
	a) Registro de escola de formação de condutor de veículo	100				
		80				
	b) Renovação anual	100				
	c) Registro para instrutor autônomo	100				
	d) Renovação anual	100				
	e) Inscrição de formação de instrutor auto-escola	100				
	f) Emissão de carteira de credenciamento de instrutor	400				
	g) Carteira de credenciamento de despachante 1ª via	200				
	h) Carteira de despachante 2ª via	400				
	i) Carteira para indústria de placas de veículos (IN)	200				
	j) Credencial para indústria de placas de veículos (REN)	400				
		200				
	l) Credencial para oficinas mecânicas (inicial)	400				
	m) Credencial para gravação de chassi (renovação)	20				
	n) Credencial para gravação de chassi (inicial)					
	o) Credencial para gravação mecânica (renovação)					
	p) Credencial para despachante (inicial)					
	q) Credencial para despachante (renovação)					
35	ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS:					
	Pelo serviço de prevenção e extinção de incêndio:					
	Estabelecimento industrial ou comercial, inclusive depósito, agência ou equivalente, com área construída:					
	a) Até 50 m <sup>2</sup>					
	b) Até 80 m <sup>2</sup>					
	c) Até 120 m <sup>2</sup>					
	d) Até 200 m <sup>2</sup>					
	e) Até 300 m <sup>2</sup>					
	f) Acima de 300 m <sup>2</sup>					

36	Imóvel residencial, com mais de um pavimento e área construída: a) até 80 m <sup>2</sup> b) até 120 m <sup>2</sup> c) até 200 m <sup>2</sup> d) até 300 m <sup>2</sup> e) <b>acima</b> de 300 m <sup>2</sup>					50 70 90 110 120	
----	---	--	--	--	--	------------------------------	--